



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 16 de Setembro de 2010 - Nº 3725

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 21.189

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. Nevtton Roberto Ornelas Passos, nomeado para o exercício do cargo de Diretor de Fiscalização, na SEMSUR, encontra-se de benefício junto ao INSS, não podendo desempenhar suas funções;

CONSIDERANDO que pela natureza do cargo, o mesmo não pode ficar acéfalo, em virtude de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WLADIMIR FARIA BLUHM, para responder pela Diretoria de Fiscalização, na SEMSUR, a partir de 01 de setembro de 2010 até o retorno do titular do cargo que se encontra de benefício junto ao INSS, sem ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.190

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRÉ BRITO DE FREITAS para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Atividades de Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, a

partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.191

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar Operacional de Serviços, a servidora CLÁUDIA DAMACENO ARGOLLO, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a partir de 01 de setembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.192

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao servidor municipal Mateus Camata, matrícula nº 29105, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, os acréscimos pecuniários no percentual de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

80% (oitenta por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.194

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório “Fernando Vieira” - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede, neste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Vigia, até então ocupado pelo servidor NILSON LOPES DE ALMEIDA, falecido em 25 de agosto de 2010, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.196

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 21.189, de 02/09/2010, designou o servidor Wladimir Faria Bluhm para responder pela

Diretoria de Fiscalização, na SEMSUR, em virtude do titular do cargo, o Sr. Nevtton Roberto Ornelas Passos, encontrar-se de benefício junto ao INSS;

CONSIDERANDO a impossibilidade de o servidor Wladimir Faria Bluhm exercer, cumulativamente, as atribuições conferidas à Diretoria de Eletrificação e a Diretoria de Fiscalização, ambas na SEMSUR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FLÁVIO COELHO DE MATOS, para responder pela Diretoria de Eletrificação, na SEMSUR, a partir de 01 de setembro de 2010 até enquanto durar os efeitos do Decreto nº 21.189/10, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.198

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KARINA SANTOS SALLES para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessora Especial para Assuntos de Agenciamento do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, sendo designada para prestar serviços de assessoramento junto à Agência do Trabalhador – SINE, deste Município, a partir de 13 de setembro de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.199

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WITOR DE OLIVEIRA GOMES para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial para

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Assuntos de Agenciamento de Crédito, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, sendo designado para prestar serviços de assessoramento junto à Agência Nosso Crédito, a partir de 13 de setembro de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.200

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar transferida a lotação da servidora RITA DE CÁSSIA MARTINS, exercendo o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessora Especial de Gestão, nomeada através do Decreto nº 19.836/09, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde passou a prestar assessoramento junto aos setores administrativos da SEMDES, a partir de 03 de maio de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 20.270, de 03/11/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.204

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 137/2010**, de 25 de agosto de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 137/2010, 25 de agosto de 2010

APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA NO COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da Entidade abaixo mencionada, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

- **Asilo João XXIII**
CNPJ nº 39.289.889/0001-04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2010.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**

DECRETO Nº 21.205

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 138/2010**, de 25 de agosto de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 138/2010, 25 de agosto de 2010

APROVA A INSCRIÇÃO DO PROJETO ABAIXO MENCIONADO NO COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Projeto abaixo mencionado, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

- **Projeto Molecada Primeiro Mundo (Associação Esportiva Alto Independência Futebol Clube).**
CNPJ nº 05.895.882/0001-14

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2010.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.206

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 139/2010**, de 25 de agosto de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 139/2010, 25 de agosto de 2010

APROVA A INSCRIÇÃO DO PROJETO ABAIXO MENCIONADO NO COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Projeto abaixo mencionado, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

- **Projeto Liga Urbana de Streetball - LUSB.**
CNPJ nº 08.607.759/000-49

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2010.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.222

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 18.144, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 1º do Decreto 18.144, de 20 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de terreno medindo 885,90m2 (oitocentos e oitenta e cinco metros e noventa decímetros quadrados), de propriedade de INAH MACHADO MARTINS, JULIA MACHADO MARTINS, ALCIDA MACHADO MARTINS, AURÉLIA MACHADO MARTINS, ARMILIA MARTINS PEIXOTO, ANA BRANCA MACHADO MARTINS e LUCILIA MARTINS GARCIA, situada na Rua 25 de março, nº 151, bairro Centro, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: frente com 28,40m (vinte e oito metros e quarenta centímetros) para a Rua 25 de março, fundos com o Rio Itapemirim, lado direito com 31,24m (trinta e um metros e vinte e quatro centímetros) com quem de direito e lado esquerdo com 31,62m (trinta e um metros e sessenta e dois centímetros) com Fundação São João Batista”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, em 14 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 647/2010

DISPÕE sobre procedimentos e prazos para lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI - no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 3º art. 167 da Lei nº 5.394/2002 Código Tributário Municipal – CTM,

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação de imóveis para fins de lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI – será feita pelo Auditor Fiscal de Tributos Municipais e terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da avaliação.

§ 1º O contribuinte poderá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da avaliação, impugnar de maneira justificada o respectivo lançamento, na forma prevista no artigo 236 da Lei nº 5.394/2002.

§ 2º Na hipótese do não recolhimento do imposto pelo contribuinte, dentro do prazo previsto no caput, a avaliação realizada perderá seu efeito, não havendo devolução do preço público recolhido.

§ 3º Nos casos de solicitação de nova avaliação deverá ser recolhido o preço público correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2010.

LÚCIO BERILLI MENDES
Secretario Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DEFISC

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 3491

Data da Lavratura: 22/06/2010

CPF do Contribuinte: 966.721.107-04

Contribuinte: **Max José Nascimento**

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 3492

Data da Lavratura: 22/06/2010

CPF do Contribuinte: 966.721.107-04

Contribuinte: **Max José Nascimento**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 3493

Data da Lavratura: 22/06/2010

CPF do Contribuinte: 966.721.107-04

Contribuinte: **Max José Nascimento**

Fundamento legal da infração: Art. 78, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

***REPUBLICADOS PARA CORREÇÃO DOS NÚMEROS DOS AUTOS.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de Setembro de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 169/2010

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar (Hortifrutigranjeiros), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 099/2010, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

VALOR: R\$ 507.244,83 (quinhentos e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal de Educação, a saber:

Órgão/Unidade: 17.03 – Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.021 – Despesa: 3 3 90 30 07 00

PRAZO: Até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos; Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Evilásio Canceglieri – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 23203/2010.

ESPÉCIE: Contrato nº 170/2010

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações do Anexo I, Itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 011, do Edital de Pregão nº. 098/2010, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

VALOR: R\$ 256.693,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal e Convênio 34/2009 a saber:

Órgão/Unidade: 17.02 – Projeto/Atividade: 12.365.0003.2.011 – Despesa: 3 3 90 30 07 00

Convênio nº 34/2009;

Órgão/Unidade: 17.03 - Projeto/Atividade: 12.366.0005.2.027 - Despesas: 3 3 90 30 07 00

PRAZO: Até 31/09/2010

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos; Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader – Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot. Nº 1-23.416/2010.

ESPÉCIE: Contrato nº 171/2010

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações do Anexo I, Itens 001, 009 E 010, do Edital de Pregão nº. 098/2010, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

VALOR: R\$ 63.152,00 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal e Convênio 34/2009 a saber:

Órgão/Unidade: 17.02 – Projeto/Atividade: 12.365.0003.2.011 – Despesa: 3 3 90 30 07 00

PRAZO: Até 31/09/2010

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos; Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Moisés Vicente da Mata – Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot. Nº 1-23.418/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão.

PARTÍCIPES: UNIÃO por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEPP/PR e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Estabelecer parceria para a construção e implementação de um conjunto de ações que beneficiem as comunidades tradicionais com

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ênfase na população negra.

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal e Edson Santos de Souza – Ministro de Estado.

IPACI

PORTARIA N.º 215/2010

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.170/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Elisa Chuina Vidal	Professor PEB B V VIA 11 H	SEME	03/09/2010	22957/2010
Regina Célia Castro Thompson	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	08/09/2010	23604/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de setembro de 2010.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA N.º 216/2010

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.170/2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **ANTÔNIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL**, Auditor Fiscal de Transportes VII A 13 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 02 (dois) dias, a contar de 01 de setembro de 2010 até 02 de setembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 4871, de 08.03.2010.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de setembro de 2010, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 03 de setembro de 2010

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de setembro de 2010.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA N.º 217/2010

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.170/2010, resolve:

Art. 1º - Considerar autorizada as férias regulamentares da servidora municipal **CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES**, Auditora, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Diretora Contábil Orçamentária, no período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, nos termos do Artigo 70, da Lei Municipal nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme processo de protocolo nº 25.979, de 02.09.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de setembro de 2010.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA N.º 218/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.170/2010, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **DALMO COSTA BEBER** para responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Contábil Orçamentário, no período de 30 (trinta) dias, no período de 08 de setembro de 2010 até 07 de outubro de 2010, por motivo de impedimento legal da titular do cargo, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 4.009 de 20.12.94 - Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de setembro de 2010.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
Presidente Executiva em exercício

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº. 219/2010**CONCEDE ALTA DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.170/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença ao servidor municipal **CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, com retorno ao trabalho em 20 de setembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 21.119, de 26.07.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de setembro de 2010.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº. 220/2010**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.170/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **ELISA CHUINA VIDAL**, Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 32 (trinta e dois) dias, a contar de 03 de setembro de 2010 a 04 de outubro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 25.996, de 03.09.2010.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de setembro de 2010, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 05 de outubro de 2010.

Art. 3º - Torna sem efeito parte da Portaria nº 215, de 02.09.2010, em especial a servidora em tela.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de setembro de 2010.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº. 222/2010**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.147/2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Herval Pires	Auditor Fiscal de Transportes VII A 13 J	SEMASI	03 dias	01/09/2010	22589/2010 24642/2010
J a n e C a r v a l h o L o n g o	Professor PEB A V VI A 11 A	SEME	60 dias	01/09/2010	29176/2009 5210/2010
José Riguete Gaspar	Marceneiro IV A 07 A	SEMO	03 dias	01/09/2010	19282/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de setembro de 2010.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº. 223/2010**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.170/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **MARIA APARECIDA MALANQUIM TÓFANO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 53 (cinquenta e três) dias, a contar de 09 de setembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 23.414, de 12.08.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de setembro de 2010.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº. 224/2010**CONCEDE ALTA DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de

Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.170/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença ao servidor municipal **NEUZA DOS SANTOS FARGI**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, com retorno ao trabalho em 10 de setembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 23.435, de 13.08.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de setembro de 2010.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº. 225/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CONTABILIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.147/2010, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **HUDSON DESSAUNE DA SILVA** para responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Contabilização e Processamento da Despesa, no período de 30 (trinta) dias, **a contar de 08 de setembro de 2010**, por motivo de impedimento do titular do cargo, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 4.009 de 20.12.94 - Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao período de substituição, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de setembro de 2010.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº. 226/2010

NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.170/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **DENILDA BAHIENSE FERNANDES** para responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços, no período de 30 (trinta) dias, **a partir de 01 de setembro de 2010**, por motivo de impedimento legal da titular do cargo, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos

termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 4.009 de 20.12.94 - Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros retroativos, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de setembro de 2010.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
Presidente Executiva em exercício

Extrato de Dispensa de Licitação - IPACI

Ano Processo:	2010
Nº Processo:	21.832
Objeto:	Aquisição Seguro contra acidentes pessoais – para estagiário
Valor	R\$ 40,91
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CONTRATADO	BANESTES SEGUROS S/A
CNPJ CONTRATADO:	27.053.230/0001-75
Data Publicação:	31.08.10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E AINDA:

CONSIDERANDO A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO EM 09/09/2010,

RESOLVE:

1º) Fica criada Comissão de Concurso, composta pelos servidores da Casa: Célia Regina Oliveira Ferreira e Ozani Gomes de Matos, e pelos representantes da Sociedade Cachoeirense: Sr. Francisco Maria Tedesco e Celso Luiz Altoé.

2º) A Comissão ora criada reunir-se-á em primeira reunião dia 15/09/2010 às 09h:00 no plenário da Câmara Municipal, quando deliberarão sobre a escolha de seu presidente

3º) Fica revogado Ato da Prêsidência n. 005/2010.

4º) Registre-se, publique-se para os efeitos legais e administrativos, dando ciência a OAB-ES, Subseção de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de setembro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** o Certame Licitatório Nº 09/2010, em razão de interesse público devidamente comprovado, nos termos do Parecer Jurídico da Doutra Procuradoria Legislativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente